

## PORTARIA Nº 007

18 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar por 3 meses o grupo de trabalho da Portaria nº 058/2021, de 08 de Setembro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para “Gestão dos Investimentos”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I – JARBAS OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 045.005.855-75
- II – VICTOR ULYSSES VIEIRA ROCHA, CPF: 588.791.885-34
- III – MARIA IRACI DA SILVA SANTOS, CPF: 199.880.955-20
- IV – SILVANI SOUZA REIS SANTANA, CPF: 957.492.335-53

**Art. 3º** – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

**Art. 4º** – Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

**Art. 5º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022.



**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente



**SERGIPE**  
PREVIDÊNCIA  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2